SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 026/2022
Ass/Com/Tempore

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2022.

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DA LEI Nº 1.214 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º- O § 2º do artigo 8º da Lei nº 1.214 de 21 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º- (...)

(...)

§2º - Os percentuais a que se referem o *caput* e o §1º do presente artigo, passarão a incidir sobre o valor original do orçamento, acrescido pelos créditos suplementares abertos no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 23 de dezembro de 2022.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal